



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS

Este(a) 1º Termo Aditivo
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 09, 09, 2022 a 09, 09, 2022

Capão do Cipó, 09, 09, 22

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMAS ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

CONTRATO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, neste ato representado pelo Senhor Presidente, Ver. **TIAGO OLÍMPIO TISOTT**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF n.º 004.483.790-90, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n.º 2490, bairro Santo Antônio, em Capão do Cipó/RS, doravante denominado **CONTRANTE**, e, de outro lado, **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.570.547/0001-00, com sede na Rua Tito Becon, n.º 1110, Sala 01, bairro centro, CEP 97.700-055, em Santiago/RS, representada por sua sócia administradora **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF n.º 002.047.380-08, residente e domiciliada na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, Bairro Alto da Boa Vista, n.º 2249, CEP 97.709-790, em Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2023.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó/RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 09 de setembro de 2022.

TIAGO OLÍMPIO TISOTT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA